



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS

AVISO TJ Nº 49/2019

Convoca os interessados para a Sessão Pública de abertura dos envelopes, elaboração das médias e identificação dos candidatos que prestaram a Prova Escrita e Prática no critério de Remoção

A COMISSÃO DO LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- CONVOCAR os interessados para a Sessão Pública que será realizada no próximo dia 25/06/2019, às 11 horas, no Auditório Desembargador José Navega Cretton, localizado na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, Lâmina I, do Fórum Central, de abertura dos envelopes, elaboração das médias e identificação dos candidatos que prestaram a Prova Escrita e Prática no critério Remoção.

II- ESCLARECER que a nota final de cada candidato será aferida pela média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores, sendo desprezada a terceira casa decimal, se houver.

III- INFORMAR que será concedida aos candidatos a oportunidade de vista e recurso, da seguinte forma:

- a) período de vista da prova e do espelho de correção – desde o primeiro minuto do dia 02/07/2019 até às 23:59h do dia 03/07/2019;

b) período de recurso – desde o primeiro minuto do dia 04/07/2019 até às 23:59h do dia 05/07/2019;

IV – INFORMAR que a vista da prova e do espelho de correção, no período determinado no item anterior, será realizado por meio de arquivo digitalizado, individualmente disponibilizado no site da Cetra Concursos (www.cetraconcursos.org.br), mediante *login* e senha.

V- INFORMAR que os candidatos que optarem pela interposição de recurso, nos termos do item III, deverão fazê-lo exclusivamente através do site da Cetra Concursos (www.cetraconcursos.org.br), mediante *login* e senha, sendo desconsiderada qualquer outra forma de apresentação de impugnação, devendo, cada candidato, interpor um único recurso, ainda que recorra de mais de uma questão.

VI – ESCLARECER que, uma vez enviado virtualmente o formulário de recurso preenchido pelo candidato, não mais lhe será permitido qualquer tipo de modificação ou envio de novo recurso.

VII – INFORMAR que não serão conhecidos os recursos que contenham qualquer tipo de identificação do candidato.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

Doutora **ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO**
Juíza de Direito

Doutor **AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**
Juiz de Direito